



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021

EDITAL SEI Nº 9979592/2021 - SAP.UPR

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de projetores interativos conforme Padrão de Especificação Técnica.

1 - Recebido em 09 de agosto de 2021, às 15h39min.

Questionamento 1: *"No Anexo VII é solicitado: "3.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, para todos os componentes e peças, inclusive para a lâmpada que deverá constar em termo de garantia, contados a partir da data de certificação do documento fiscal que culminou na entrega dos equipamentos; sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante/proponente; 3.2.1 - Caso o fabricante dos equipamentos ofereça alguma garantia adicional esta também deverá ser descrita na proposta; A grande maioria dos fabricantes de Projetores Interativos utilizam como padrão de garantia para lâmpadas o período de 90 (noventa) dias. Dessa forma, a exigência de garantia de 24 (vinte e quatro) meses significará um aumento expressivo de aproximadamente 30% no preço de aquisição dos equipamentos. Assim, caso a Prefeitura de Joinville mantenha tal exigência, visando a transparência e isonomia da disputa, entendemos que deverá ser apresentado, no momento da apresentação da proposta, comprovação de atendimento a garantia solicitada através de Declaração emitida pelo fabricante do equipamento ofertado. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0010087533/2021 - SED.UAD.ASU: *"Deverá ser atendida garantia conforme descrito no Termo de Referência publicado no edital."*

Questionamento 2: *"No Anexo VIII é solicitado: 1.4 Duração da Lâmpada Deverá possuir durabilidade de 4000 hs, no mínimo. Considerando que os equipamentos serão utilizados em salas de aula em dois ou mais turnos, e que a garantia solicitada para a lâmpada é de 24 (vinte e quatro) meses, há grande possibilidade de a Prefeitura perder a garantia da lâmpada antes do prazo previsto, devido a utilização acima da vida útil da lâmpada. Assim, entendemos que a lâmpada deve possuir durabilidade de no mínimo 6000 hs em modo normal. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0010087533/2021 - SED.UAD.ASU: *"Conforme Padrão de Especificação Técnica (PET), a durabilidade mínima é de 4.000 (quatro mil) horas."*

Questionamento 3: *"No Anexo VIII é solicitado: 1.5 Software Interativo Deverá acompanhar o software interativo com o equipamento; Como sabido, há disponível no mercado software de interatividade de terceiros que pode ser instalado em computador e que interagem com qualquer tipo de projetor, de qualquer marca. Além disso, há disponível no mercado hardwares de terceiros capazes de captar os movimentos de forma a viabilizar a interatividade da tela. Essas soluções geralmente*

entregam ao usuário uma má qualidade de interatividade e ainda possíveis problemas de compatibilidade uma vez que se tratam de diferentes fabricantes. Assim, considerando que o edital não exige a apresentação de amostra técnica, visando assegurar a compatibilidade e qualidade da solução a ser entregue, entendemos que é obrigatório que todos os hardwares e softwares de interatividade sejam do mesmo fabricante do projetor e integrado ao gabinete do projetor. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0010087533/2021 - SED.UAD.ASU: "Software de interatividade deve apresentar compatibilidade total com o hardware ofertado."

Questionamento 4: "No Anexo VIII é solicitado: 1.1 Luminosidade Deverá possuir 2.500 lúmens, no mínimo. Como sabido, o brilho dos projetores pode ser medido em luz branca e em cores. Quando o brilho em cores é igual ao brilho em branco, os tons ficam mais vivos e nítidos, gerando uma melhor qualidade de imagem. Além disso, alguns projetores apresentam queda de luminosidade quando os recursos de interatividade são ligados. Dessa forma, entendemos que deve ser comprovado que o projetor possui brilho de 2.500 tanto em branco quanto em cores, com todos os recursos de interatividade ligados. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0010087533/2021 - SED.UAD.ASU: "Conforme PET, a luminosidade mínima deverá possuir 2.500 (dois mil e quinhentos) lúmens."

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 004/2021



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010099499** e o código CRC **A1582077**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.154251-4

0010099499v1